



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021):

1.1. **Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

1.1.2. A especificação do objeto é a seguinte:

Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	463748	ABÓBORA Madura de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente. In natura.	Kg	22	R\$ 5,66	R\$ 124,52
2	463857	AÇAFRÃO EM PÓ NATURAL, pacote de 60g, prazo de validade não inferior a 06 meses.	Pacote	33	R\$ 7,08	R\$ 233,64
3	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ de preparo instantâneo, a base de cacau, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g; devem estar intactas, acondicionadas em latas. Contendo no rótulo data de fabricação/validade/lote.	Pacote	22	R\$ 13,99	R\$ 307,78
4	463988	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Pct de 2 kg. Embalagem pacote de polietileno, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	Pacote	220	R\$ 10,16	R\$ 2.235,20
5	278920	ADOÇANTE, aspecto físico líquido transparente; ingredientes: sucralose; prazo validade 1 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador; frasco 100 ml.	Frasco	11	R\$ 11,24	R\$ 123,64
6	445484	ÁGUA MINERAL 500 ML - potável sem gás, envasada em embalagem PET/PP de 500 ml pacote/fardo com 12 unidade, lacrados	Pacote	24	R\$ 27,25	R\$ 654,00
7	445485	ÁGUA MINERAL INCLUINDO O GALÃO, natural, potável, sem gás, acondicionados em garrações de	Unidade	33	R\$ 39,63	R\$ 1.307,79



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		propriedade da fornecedora; fabricados em polietileno de excelente qualidade; retornáveis, azuis claros; super transparentes, resistentes a impactos; com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra; contendo prazo de validade.				
8	310507	ÁGUA SANITÁRIA 5L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	88	R\$ 21,66	R\$ 1.906,08
9	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO. Frasco de plástico de 1L. Álcool 70.	Unidade	110	R\$ 11,49	R\$ 1.263,90
10	463938	ALHO BRANCO TIPO 1; 1º qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, polpa	Kg	22	R\$ 32,32	R\$ 711,04
11	458904	ARROZ BRANCO, TIPO 1: (embalagem de 5 Kg). Agulhinha longo, fino, beneficiado, polido, grãos inteiros, sem barriga branca, isentos de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas, detrito animal e vegetal e outros. Embalagem: plástica, transparente, resistente, atóxica, selada/lacrada, com identificação de peso. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes - Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Validade: 12 meses.	Pacote	176	R\$ 25,32	R\$ 4.456,32
12	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 250ML Azeite de oliva extra virgem, embalagem contendo 250 ml, validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unidade	11	R\$ 29,49	R\$ 324,39
13	622092	BALDE DE PLÁSTICO: 10 litros, sem tampa, com alça.	Unidade	44	R\$ 22,66	R\$ 997,04
14	463754	BATATA INGLESA, BOA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME E INTACTA.	Kg	22	R\$ 7,29	R\$ 160,38
15	463767	BETERRABA, sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do	Kg	22	R\$ 7,06	R\$ 155,32



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
16	460235	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Pacote de 800g, de boa qualidade (não quebradas), acondicionada em pacote de polietileno transparente deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	Pacote	176	R\$ 11,32	R\$ 1.992,32
17	617795	BISCOITO DOCE sem recheio tipo rosquinha de coco, composição básica: farinha trigo, 800g.	Pacote	176	R\$ 9,32	R\$ 1.640,32
18	463587	CAFÉ EM PÓ torrado e moído embalado a vácuo. Tipo extra forte. pacote com 250g.	Unidade	264	R\$ 18,99	R\$ 5.013,36
19	627822	CALDO COSTELA 19g - TEMPERO PRONTO EM PÓ, PREPARADO DO CALDO DA COSTELA.	Unidade	176	R\$ 3,23	R\$ 568,48
20	627821	CALDO de carne, primeira qualidade, contendo 24 tabletes de 19g.	Unidade	11	R\$ 23,76	R\$ 261,36
21	331897	CANECA DE CERÂMICA 90 ML	Unidade	66	R\$ 12,46	R\$ 822,36
22	437823	CANECA DE PORCELANA 340ml cores diversas.	Unidade	66	R\$ 24,08	R\$ 1.589,28
23	463873	CANELA EM CASCA 40g	Unidade	66	R\$ 7,82	R\$ 516,12
24	463872	CANELA EM PÓ Canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástico atóxico e lacrado, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Embalagem de 50g.	Unidade	22	R\$ 7,99	R\$ 175,78
25	447496	CARNE BOVINA DE 2ª: TIPO MÚSCULO, em cubos de 30 a 40g, sem gordura aparente. Produto refrigerado.	Kg	88	R\$ 28,83	R\$ 2.537,04
26	447447	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO. <i>In natura</i> , resfriada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade.	Kg	88	R\$ 36,32	R\$ 3.196,16
27	480370	CARNE PATINHO (KG) - Carne bovina:	Kg	110	R\$ 36,32	R\$ 3.995,20



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		patinho, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento.				
28	463781	CEBOLA BRANCA, Apresentação: Orgânico.	Kg	44	R\$ 5,98	R\$ 263,12
29	463770	CENOURA primeira qualidade, tamanho médio, pesando entre 100 a 180 g a unidade.	Kg	44	R\$ 7,48	R\$ 329,12
30	617631	CHÁ - caixa contendo 10 (dez) sachês, acondicionados em envelope individual, tipo sache, sabores: camomila, cidreira, erva-doce, laranjeira e maçã. Não aceitamos o chá de carqueja, de boldo e preto.	Unidade	88	R\$ 7,41	R\$ 652,08
31	604671	CHÁ - caixa contendo 10 (dez) sachês, acondicionados em envelope individual, tipo sache, sabores: capim limão.	Unidade	55	R\$ 7,91	R\$ 435,05
32	463881	CHEIRO VERDE - qualidade, composta por cebolinha verde juntamente com salsa ou coentro, de coloração verde e integras.	Unidade	176	R\$ 8,16	R\$ 1.436,16
33	463778	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	44	R\$ 6,44	R\$ 283,36
34	618307	COADOR DE CAFÉ em pano (grande).	Unidade	88	R\$ 4,91	R\$ 432,08
35	633910	COLHER DE MESA, sopa, Inox	Unidade	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
36	463937	COLORAU, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	22	R\$ 6,58	R\$ 144,76
37	310999	COPO DESCARTÁVEL Material: Resina Termoplástica, Capacidade: 200ML.	Caixa	44	R\$ 214,42	R\$ 9.434,48
38	332639	COPO DESCARTÁVEL plástico, capacidade 80ml – Embalagem com 100 unidade.	Caixa	11	R\$ 193,00	R\$ 2.123,00
39	391985	CUSCUZEIRA grande de alumínio, 14 litros.	Unidade	02	R\$ 110,44	R\$ 220,88
40	307111	DESINFETANTE fragrância orquídea; 1,75L - Para Higienização, Aspecto Físico Líquido.	Unidade	220	R\$ 8,71	R\$ 1.916,20
41	612086	DESINFETANTE LAVANDA para Higienização, aspecto físico líquido; fragrância a base de lavanda. Unidade de	Unidade	264	R\$ 15,73	R\$ 4.152,72



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		Fornecimento 2 Litros.				
42	449798	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML – Detergente composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de sódio; Aplicação: lavagem de louças.	Unidade	165	R\$ 3,03	R\$ 499,95
43	463896	ERVA DOCE DE 50g - primeira qualidade.	Unidade	44	R\$ 6,16	R\$ 271,04
44	395163	ESCORREDOR DE PLÁSTICO - Lava arroz, de plástico.	Unidade	06	R\$ 17,90	R\$ 107,40
45	225901	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Pacote com 06 unidade 40g, de primeira qualidade.	Pacote	132	R\$ 3,16	R\$ 417,12
46	481020	ESPONJA PARA LOUÇA: 10 x 71 x 20 mm, melhor qualidade.	Unidade	110	R\$ 2,73	R\$ 300,30
47	459670	EXTRATO DE TOMATE, com aproximadamente 350 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0051/2024.	Unidade	110	R\$ 8,32	R\$ 915,20
48	219006	FACA DE MESA Inox	Unidade	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
49	458919	FARINHA DE MANDIOCA Amarela; Classe: Grossa. Aspecto Físico: Tipo 1.	Pacote	11	R\$ 9,16	R\$ 100,76
50	464553	FEIJÃO carioquinha, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	88	R\$ 7,50	R\$ 660,00
51	481031	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO - obtido de culturas puras de leveduras (<i>saccharomycescerevisiae</i>). Embalagem a vácuo, contendo 500 g, não serão aceitas embalagem que perderam o vácuo ou que estejam danificadas, a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. com data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses. com registro no ministério da saúde.	Unidade	11	R\$ 28,33	R\$ 311,63
52	459586	FERMENTO químico, em pó, com aproximadamente 100g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	11	R\$ 5,91	R\$ 65,01
53	230233	FLANELA Comprimento: 25CM; Largura: 20CM, Cor: Amarela	Unidade	66	R\$ 3,82	R\$ 252,12
54	338857	FLOCÃO DE ARROZ, 500g. (Maratá ou	Unidade	220	R\$ 4,08	R\$ 897,60



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		similar).				
55	479080	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500g.	Unidade	220	R\$ 3,31	R\$ 728,20
56	463904	FOLHA DE LOURO 20g, embalada, desidratado, para uso em culinária.	Unidade	44	R\$ 5,49	R\$ 241,56
57	447583	FRANGO INTEIRO, de primeira qualidade, congelado, com identificação do produto e prazo de validade no rótulo da embalagem primária.	Kg	132	R\$ 14,32	R\$ 1.890,24
58	313574	FRIGIDEIRA ESMALTADA antiaderente 27cm com tampa de vidro borda alta.	Unidade	03	R\$ 115,16	R\$ 345,48
59	470688	Fubá De Milho Médio (500g): Produto obtido a partir da moagem do grão de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacote plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes. (Obs: não é flocos de milho pré cozido).	Pacote	44	R\$ 3,06	R\$ 134,64
60	246535	GARRAFA DE CAFÉ térmica, 1L	Unidade	06	R\$ 43,38	R\$ 260,28
61	463900	GENGIBRE IN NATURA. Raiz tuberosa (KG)	Kg	88	R\$ 20,28	R\$ 1.784,64
62	299594	GUARDANAPOS DE PAPEL, para mesa 30x30, folha dupla.	Unidade	44	R\$ 5,99	R\$ 263,56
63	484679	INSETICIDA TIPO AEROSSOL, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos.	Unidade	66	R\$ 17,49	R\$ 1.154,34
64	240390	JARRA - Matéria-prima: vidro transparente, detalhes: sem tampa, capacidade: 1500 ml.	Unidade	22	R\$ 31,96	R\$ 703,12
65	260618	JARRA de vidro 1L	Unidade	22	R\$ 27,08	R\$ 595,76
66	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Pct de 400g. Embalagem aluminizada, fórmula infantil de seguimento para crianças a partir dos 06 meses de idade, registro e toda informações de composição nutricional na embalagem que deve conter ainda o prazo de validade atualizado e sem glúten.	Pacote	88	R\$ 23,32	R\$ 2.052,16
67	27804	Limpa alumínio em recipiente de 500ml	Unidade	14	R\$ 3,99	R\$ 55,86
68	313279	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml.	Unidade	44	R\$ 8,49	R\$ 373,56



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

69	601034	LIMPA-VIDRO. Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato e Água.	Unidade	22	R\$ 11,82	R\$ 260,04
70	450457	LUVA DOMÉSTICA P/ LIMPEZA (látex tamanho M).	Unidade	88	R\$ 7,74	R\$ 681,12
71	458953	MACARRÃO ESPAGUETE: macarrão com ovos tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovos. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado 500g.	Pacote	132	R\$ 5,58	R\$ 736,56
72	458957	MACARRÃO tipo talharim, de primeira qualidade, vitaminado, com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	44	R\$ 9,91	R\$ 436,04
73	463699	MARGARINA VEGETAL, com sal, extra cremosa, com 80% de lipídios, isenta de gordura trans, pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade	44	R\$ 20,49	R\$ 901,56
74	465693	MASSA PARA TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DA TAPIOCA. EMBALAGEM DE 500g.	Unidade	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80
75	463690	MILHO DE CANJICA - Milho tipo grão, para canjica, despelculada, amarelo, descascado, tipo 1; embalagem de 500g.	Pacote	165	R\$ 3,99	R\$ 658,35
76	462122	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem de 500g. Embalagem íntegra. Produto livre de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidade.	Pacote	88	R\$ 4,82	R\$ 424,16
77	462824	MILHO VERDE, crocante cozido ao vapor- sem adição de sal e açúcar e conservantes. Ingredientes: milho e água. Embalagem longa vida, deve estar intacta, não amassada resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 170g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega	Pacote	88	R\$ 4,54	R\$ 399,52
78	457804	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY - embalagem com, no mínimo, 360ml.	Unidade	165	R\$ 17,66	R\$ 2.913,90



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

79	463692	ÓLEO VEGETAL comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1.	Unidade	88	R\$ 9,91	R\$ 872,08
80	463916	ORÉGANO 50g.	Unidade	44	R\$ 7,66	R\$ 337,04
81	446617	OVO, de galinha, inteiro, cru: (cartela com 30 unidades); brancos, tipo: EXTRA. Casca lisa, não trincada, pouco porosa, sem manchas ou sujidades.	Cartela	88	R\$ 23,66	R\$ 2.082,08
82	319836	PANELA CAÇAROLA Nº 40 com tampa e alças em alumínio, capacidades mínimas de 20L. Dimensões diâmetro 40cm e altura 19 cm.	Unidade	01	R\$ 235,96	R\$ 235,96
83	421715	PANELA DE pressão em alumínio polido, livres de pfoa e outras substâncias tóxicas, com capacidade de 10 litros.	Unidade	02	R\$ 214,83	R\$ 429,66
84	425748	PANO DE CHÃO Para limpeza. Grande e Grosso 45x65 cm.	Unidade	55	R\$ 10,66	R\$ 586,30
85	260454	PANO DE PRATO Material: Algodão, Comprimento: 70C; Largura: 45CM; Cor: Diversas (Estampado).	Unidade	55	R\$ 10,14	R\$ 557,70
86	443004	Papel higiênico 30 metros, folha dupla, branco, macio, sem perfume pacote com 12 rolos.	Unidade	176	R\$ 18,82	R\$ 3.312,32
87	294513	PAPEL TOALHA ROLO, folha simples, neutro, composição: 100% de celulose virgem, cor branca, não reciclado. Embalagem em pacote com 2 rolos.	Unidade	165	R\$ 7,54	R\$ 1.244,10
88	484680	PEDRA SANITÁRIA, tipo 25 g, sólida, embalada em plástico transparente, com suporte para colocação em bacia sanitária, fragrância diversas.	Unidade	220	R\$ 2,78	R\$ 611,60
89	463925	PIMENTA CALABRESA 70g - em pó utilizada para molhos picantes.	Unidade	11	R\$ 6,48	R\$ 71,28
90	463921	PIMENTA DO REINO, em grãos, frasco com 70g,	Unidade	22	R\$ 9,66	R\$ 212,52
91	459079	POLVILHO DOCE (PACOTE DE 01 kg). De primeira qualidade, contendo fécula de mandioca, coloração branca, sem conservantes e aditivos químicos. embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 01 kg (um quilo), identificação, data de fabricação, validade e lote.	Pacote	44	R\$ 11,16	R\$ 491,04
92	222372	PRATO DE LOUÇA, cores variadas	Unidade	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
93	445485	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás; galão com 20 litros.	Unidade	440	R\$ 19,33	R\$ 8.505,20
94	217784	REFRIGERANTE - Embalagem Com 2 Litros. Refrigerante Brasileiro Com	Unidade	132	R\$ 12,99	R\$ 1.714,68



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		Sabor Único E Natural (SABOR COLA)				
95	217781	Refrigerante - Embalagem Com 2 Litros. Refrigerante Brasileiro Com Sabor Único E Natural (FANTA, SIMILAR).	Unidade	132	R\$ 12,99	R\$ 1.714,68
96	481121	REPOLHO BRANCO: 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	Kg	88	R\$ 5,38	R\$ 473,44
97	622089	RODO PLÁSTICO c/ cabo madeira 120cm e borracha dupla E.V.A. 40cm.	Unidade	22	R\$ 24,83	R\$ 546,26
98	238155	Sabão em barra. 5 barras (200gr cada). Embalagem de 1kg.	Unidade	44	R\$ 13,24	R\$ 582,56
99	234325	SABÃO EM PÓ. Caixa de no mínimo 800g. Boa solubilidade em água, granulometria fina, coloração azul claro.	Unidade	44	R\$ 13,39	R\$ 589,16
100	623132	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 125g, aroma suave.	Unidade	44	R\$ 5,29	R\$ 232,76
101	481090	SACO DE LIXO PRETO 100L. Pacote contendo 20 unidades.	Pacote	220	R\$ 7,32	R\$ 1.610,40
102	403319	SACO PRETO PARA LIXO 30 litros - cor preto, capacidade de 30L. Pacote com no mínimo 25 unidades.	Pacote	660	R\$ 6,06	R\$ 3.999,60
103	461092	SAL REFINADO - Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	Pacote	33	R\$ 2,08	R\$ 68,64
104	447720	SALSICHA tipo hot dog. Apresentação: valor em quilo, entregue em embalagem plásticas transparentes embaladas à vácuo de 500g.	Kg	44	R\$ 15,34	R\$ 674,96
105	464758	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ml (frasco).	Unidade	44	R\$ 6,28	R\$ 276,32
106	464759	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE 500 ml (goiaba).	Unidade	44	R\$ 8,49	R\$ 373,56
107	464751	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML.	Unidade	44	R\$ 10,16	R\$ 447,04
108	339479	TEMPERO PRONTO, em pó, para carnes, legumes e arroz, embalagem 60g.	Pacote	88	R\$ 6,24	R\$ 549,12
109	234204	TOALHA DE CHÁ com dimensões mínimas de 68 cm x 88 cm.	Unidade	06	R\$ 15,49	R\$ 92,94
110	463806	TOMATE: boa qualidade, tamanho médio, maturação natural, sem manchas e sem sujidade.	Kg	132	R\$ 9,68	R\$ 1.277,76
111	318938	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL - com cabo, largura base: 40 cm; material base: madeira; material cabo: madeira,	Unidade	22	R\$ 19,58	R\$ 430,76



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		revestido plástico.				
112	288865	VASSOURAS - Vassoura de pêlo sintético com cerdas sintéticas medindo entre 30cm com diâmetro 25mm. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. e 40cm com largura aproximada de 60cm.	Unidade	22	R\$ 21,58	R\$ 474,76
113	340581	VINAGRE de maçã, primeira qualidade, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	11	R\$ 13,66	R\$ 150,26
Valor total						R\$ 120.021,65

1.2. Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara), conforme informado na tabela acima.

1.3. **Vigência:** A vigência do contrato deverá se iniciar na data de sua assinatura e findar em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, considerando se tratar de fornecimento contínuo, conforme estabelece o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Haverá parcelamento do objeto, pois é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Câmara.

1.5. O prazo de entrega dos produtos é imediato após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A necessidade da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar no item “2”.

2.2. Fundamentação legal:

2.2.1. Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, que define o Pregão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.1. A melhor solução para aquisição do objeto desse estudo é através de Pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item**. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por ser fornecimento contínuo.

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.2.1. Dar preferência a produtos e materiais:

- a) Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- b) Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- c) Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- d) Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- e) Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- f) Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.2. Em relação aos funcionários:

- a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.2.3. Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- a) Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- c) A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- d) A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

e) As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.2.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

3.2.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto dessa contratação é enquadrado também como contínuo, ou seja, aquele contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista pelos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da forma de fornecimento e de pagamento dos produtos, que é parcelado.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura, cuja validade está descrita no item 1.3. desse instrumento;

5.2. A forma de fornecimento será parcelada, de acordo com a requisição da Câmara Municipal de Xinguara.

6. DA VISTORIA (Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Não haverá avaliação prévia do local de fornecimento dos produtos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos os seguintes documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito - CND relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 8.1. Os preços ajustados no contrato poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data do orçamento definitivo estimado pela Câmara, adotando-se o IPCA como índice oficial.
- 8.2. O pagamento será realizado após o fornecimento do produto requisitado, no máximo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que, atestada pela Unidade Responsável, será encaminhada para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Xinguara para pagamento.
- 8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 8.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

9.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 19 de março de 2020](#).

9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e/ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.13. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.13.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

9.13.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

9.13.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.16. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Qualificação Técnica

9.17. Atestado de Capacidade Técnica, destinada à comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado).

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 120.021,65** (cento e vinte mil vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

10.2. O parâmetro utilizado para estimar o valor da contratação foi obtido mediante a pesquisa de preços diretamente com 3 (três) empresas fornecedoras do ramo, em obediência ao estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/202, conforme demonstram a informação do Departamento de Compras e as cotações anexos aos autos desse procedimento. A forma do cálculo é a seguinte:

Valor unitário (média aritmética) do produto x Qtde total a ser consumida

10.3. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2026:

- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação da autoridade competente, Sr. Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

Xinguara, 06 de fevereiro de 2026.

Ivan Carlos Gomes da Silva

Diretor Legislativo
Portaria nº 03/2026